



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI

Nº3.368/2025

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu a “Caminhada Daniel Ponciano – Pelos Direitos da Pessoa com Deficiência”, a ser realizada anualmente no mês de dezembro, em alusão ao Dia Internacional de Luta da Pessoa com Deficiência.

Projeto de Lei nº 031/2025
Autoria: Vereador Prof. Colle

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, **ANDRÉ GEORGE NERES DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu a “Caminhada Daniel Ponciano – Pelos Direitos da Pessoa com Deficiência”, a ser realizada anualmente no mês de dezembro, em data próxima ao dia três do mês, em alusão ao Dia Internacional de Luta da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º O evento tem como objetivos:

I - Promover a conscientização da população sobre os direitos, necessidades e potencialidades das pessoas com deficiência;

II - Estimular o respeito à diversidade e à inclusão social;

III - Incentivar políticas públicas de acessibilidade e igualdade de oportunidades;

IV - Homenagear e reconhecer pessoas que atuaram ou atuam na defesa dos direitos da pessoa com deficiência em Embu-Guaçu.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Junho de 2025.

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Junho de 2025.